

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE CONTRATO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS**

TERCEIRO TERMO ADITIVO referente ao **Contrato nº 07/2023** – celebrado entre a AMEP – Agência de Assuntos Metropolitanos e Producerserv Serviços Ltda. que tem por objeto a contratação de serviços continuados de Assistente Administrativo.

CONTRATANTE: A **AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.820.337/0001-94, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 1º andar, Centro Cívico, nesta Capital, CEP: 80.530-140, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Gilson de Jesus dos Santos, brasileiro, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 920.542.429-34.

CONTRATADO(A): PRODUSERV SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 17.832.629/0001-09, com sede na Rua Dom Pedro I, 752, CEP: 80.620-130, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo sr. Carlos Gomes Adao, inscrito(a) no CPF sob o n.º 661.217.609-15, portador do RG n.º 66121760915 expedido por SESP/SC.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 07/2023/AMEP, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 13/04/2026 até 13/04/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de R\$ 11.117,28 (onze mil e cento e dezessete reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Unidade: 6731 – Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP;

Programa/Atividade: 8276 – Gestão Administrativa – AMEP;

Natureza de Despesas: 3390-3700 – Serviços de Terceiros;

Espécie de Despesas: 3 – Outras despesas correntes;

Fonte de Recursos: Fonte 501 – Fonte 147 – Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por determinação legal.

Parágrafo Único As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e demais aditivos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei nº 15.608/2007.

E, por assim estarem de acordo, firmam as partes o presente 2º Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos esperados, podendo ser assinado eletrônico ou digitalmente.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

**AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO
PARANÁ- AMEP**

Gilson de Jesus dos Santos
Diretor-Presidente

PRODUSERV SERVIÇOS LTDA.

Representante Legal



ePROTOCOLO



Documento: **Anexo_1_3TermoAditivoProduservProrrogaodePrazo2.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gilson de Jesus dos Santos** em 06/04/2026 16:29.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Carlos Gomes Adao** em 06/04/2026 15:08.

Inserido ao protocolo **25.617.488-0** por: **Kauane Firman** em: 06/04/2026 15:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: